



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 693, de 06 de dezembro de 1985.

Autoriza o Executivo a conceder auxílio financeiro ao Santa Cruz F.C.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Santa Cruz F.C., Entidade esportiva declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 142, de 12 de abril de 1962, - um auxílio financeiro de Cr\$12.000.000 (doze milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - A subvenção de que trata este artigo destinar-se-á aos serviços de construção de muro de fecho do estádio.

Artigo 2º - Para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor / de Cr\$12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), em suplementação à verba 0701 0307021.2.009 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças, - elemento 3231-Subvenções Sociais, do orçamento vigente.

Artigo 3º - A Entidade beneficiada deverá, na época própria, - elaborar a competente prestação de contas, / observando as normas editadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

especial a Lei nº 673, de 18/03/85.

Santa Cruz da Conceição, 06 de dezembro de 1.985.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura